

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com sede na Praça Waldemar Magalhães, 01, 1º andar, Centro, Trajano de Moraes/RJ – CEP: 28.750-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado secretário o Sr. Leonardo Pinheiro Lessa, casado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 278034095 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 149.532.027-83, considerando o resultado da licitação nº **09/2025**, publicado no dia **25/06/2025** no **Diário Oficial da União**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 1629/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação nº **09/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 086, de 25 de Setembro de 2023, e nos demais normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://trajanodemoraes.rj.gov.br/>, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pneus, Câmara de e Protetores de Câmaras de Ar, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas com preços ora registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

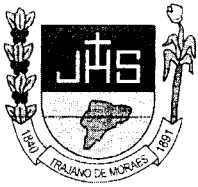
2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no Decreto nº 086/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Site Eletrônico do Município até a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no âmbito do Município de Trajano de Moraes-RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é a firma **RAVI E-COMMERCE LTDA**, situada na Rua Atum, 466 - ESTRADADA DE SANTA LUZIA – Tijucas, Santa Catarina- RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº52.954.144/0001-80 daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº17.233.160-2 SSP-SP e CPF nº058.405.838-12, na forma do Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Site Eletrônico do Município.

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

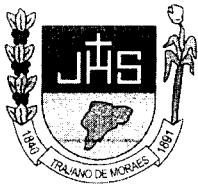
f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 086/2023, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 086, de 25 de setembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São órgãos/entidades participantes desta Ata o **Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.

ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE
1	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	8
2	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	64
3	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	8
4	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	8
5	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	4
6	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	4
7	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	18
8	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

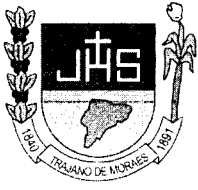


9	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	12
10	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	40
11	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	4
12	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	8
13	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	4
15	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	8
16	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	8
17	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	24
18	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	12
19	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	12
20	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	12
21	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	12
22	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	4
23	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	8
24	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1
26	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	16
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30
10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	84
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20
28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100
29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12
31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
35	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
28	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44
30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.2.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.2.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

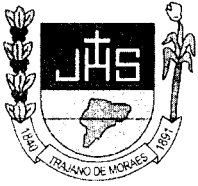
e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 086/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência é meramente estimativa e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.2.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.4.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta final, cujos valores estão reunidos no Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o fornecedor cadastrado para o item ou lote não aceite reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

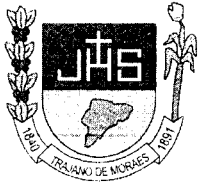
6.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no Decreto nº 086/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 90 do Decreto nº 086/2023 e da cláusula décima primeira desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 90 do Decreto nº 086/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 89, § 1º, do Decreto nº 086/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá como valor máximo de aquisição dos bens registrados o montante de **R\$ 387.469,84 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, valores este oriundo do Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

7.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



7.2.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, situada na Praça Waldemar Magalhães, 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ - CEP: 28.750-000 ou para o endereço eletrônico gabinete@trajanodemoraes.rj.gov.br.

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF e/ou documentação fiscal e trabalhista para verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.5.1. Nos casos de MEI, ME e EPP, o pagamento será efetuado de acordo com o decreto municipal nº 2.951/2015 e 3.155/2017.

7.5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



7.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.2. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e c do item 11.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo IV do Edital) – Minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório.

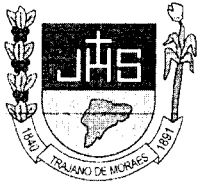
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000

contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Trajano de Moraes-RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Anexos:

Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Trajano de Moraes, 23 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

LEONARDO PINHEIRO LESSA

Data: 24/09/2025 18:55:12 -0500

Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Leonardo Pinheiro Lessa

CPF nº 149.532.027-83

NEIDE
APARECIDA
DE OLIVEIRA
RODRIGUES
05840583812

Assinado digitalmente por NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05840583812
ND, C=BR, O=CP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=Id. BR/ANCO, OU=Presencial, CN=NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05840583812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.24 15:27:17 -0500
Foxit PDF Reader Versão: 2024.0.0

RAVI E-COMMERCE LTDA

Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues

CPF nº 058.405.838-12

TESTEMUNHAS:

1- _____, CPF: _____

2- _____, CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

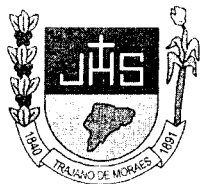
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo		Processo Requerimento Nº 001629/2025					
Compra		2681 - Pregão Eletrônico 000009/2025					
Objeto		AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR.					
Fornecedor e Proposta		RAVI E-COMMERCE LTDA 52.954.144/0001-80					
		Rua R Atum, 466 - ESTRDADA DE SANTA LUZIA - Santa Catarina (Salvador das Missões) - RS - Brasil					
		Validade:		Entrega/Conclusão:			
		30 Dia(s)	30 Dia(s)				
Lote		1 - Lote 1					
Número		Item	Unidad	Marca	Quant	Unitário	Total
1		00043542 - Pneu Veículo Automotivo. 195/65R15	unidade	SUNSET ENZO B2	32,	300,00	9.600,00
		Pneu Veículo Automotivo Material: Carcaça: Lon Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 195/65R15, Tipo:Sem Câmara					
			Total Lote:				9.600,00
Lote		2 - Lote 2					
Número		Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
2		00043543 - Pneu Veículo	unidade	LANDSPI DER	156,	270,000000	42.120,00

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO
DE MORAES



Dia a dia por voce

	Automotivo. 175/70 R 14		DURATR AXX VAN			
	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: sem Câmara Dimensões: 175/70 R 14					
			Total Lote:			42.120,00
Lote	3 - Lote 3					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
3	00043544 - Pneu Veículo Automotivo. Dimensões 1: 215/65 R16 Tipo: Sem Câmara	unidad e	LANDSPI DER - EUROTR AXX	8,	327,000000	2.616,00
	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões 1: 215/65 R16 Tipo: Sem Câmara					
			Total Lote:			2.616,00
Lote	4 - Lote 4					

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	00043545 - Pneu Veículo Automotivo. Dimensões: 225/50 R17	unidade	XBRI - SPORT PLUS F1 XL	8,	450,000000	3.600,00
	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 225/50 R17					
			Total Lote:			3.600,00
Lote		5 - Lote 5				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	00043546 - Pneu Veículo Automotivo. Dimensões: 265/65 R17	unidade	DOUBLE KING - DK365	4,	375,000000	1.500,00
	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265/65 R17					

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



				Total Lote:		1.500,00
Lote	6 - Lote 6					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
6	00043547 - Pneu Veículo Automotivo. Dimensões: 245/70 R16 A/T	unidade	XBRI - FORZA AT	20,	610,000000	12.200,00
	Pneu Veículo Automotivo Tipo Estrutura: Carcça Radial Aplicação: Veículo Ford Ranger Lt, Ano 2005 Dimensões: 245/70 R16 A/T					
				Total Lote:		12.200,00
Lote	7 - Lote 7					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
7	00043548 - Pneu Veículo Automotivo. Dimensões: 215/75 R17.5	unidade	KAPSEN - HS205	48,	690,000000	33.120,00
	Pneu Veículo Automotivo. Material Carcça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas Dimensões: 215/75 R17.5					
				Total Lote:		33.120,00
Lote	8 - Lote 8					

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 26750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO
DE MORAES



Dia a dia por voce

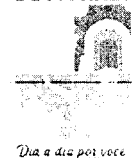
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	00043549 - Pneu Veículo Automotivo. Com Câmara E 16 Lonas Dimensões: 1000 X 20	unidade	JK - JUH3+ - JABUTI	10,	1.658,000000	16.580,00
	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Aplicação: Caminhão Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas Dimensões: 1000 X 20					
			Total Lote:			16.580,00
Lote		9 - Lote 9				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	00043550 - Pneu Veículo Automotivo. Com Câmara Dimensões: 900 X 20	unidade	SAILUN - S828 - JABUTI	12,	1.469,000000	17.628,00
	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Com Câmara					

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 26750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO
DE MORAES



Dia a dia por você

		Dimensões: 900 X 20				
				Total Lote:		17.628,00
Lote	10 - Lote 10					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
10	00043551 - Pneu Veículo Automotivo. Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	unidade	DPLUS - LS 602	46,	1.260,00000 0	57.960,00
	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Aplicação: Caminhão Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5					
				Total Lote:		57.960,00
Lote	11 - Lote 11					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
11	00043552 - Pneu Veículo Automotivo. Medida: 14.9- 24. Aro: 24. 8 Lonas	unidade	SPEEDR OAD - 01351	4,	1.251,00000 0	5.004,00
	Pneu Veículo Automotivo com as seguintes dimensões:					

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



	Medida: 14.9-24 - Perfil: 100% - Aro: 24 - Quantidade de Lonas: 8 - Tipo de Montagem: Sem Câmara - Tipo de construção: Diagonal - Carga Máxima: 1760 Kg - Pressão de ar: 26 Lb - Quantidade de Lonas: 8 - Profundidade do Sulco: 38mm					
			Total Lote:			5.004,00
Lote		12 - Lote 12				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	00043558 - Pneu Veículo Automotivo. Medida 18.4-30 - Perfil: 100% - Aro: 30 Pneu Veículo Automotivo com as seguintes dimensões: -Medida 18.4-30 - Perfil: 100% - Aro: 30 - Tipo de Montagem: Com Câmara - Índice de Carga 2815kg	unidade	SPEEDR OAD - 01351 - JABUTI	8,	1.570,000000	12.560,00
			Total Lote:			12.560,00
Lote		13 - Lote 13				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	00043560 - PNEU 12.4-24	unidade	SPEEDR OAD -	4,	1.006,960000	4.027,84

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 23750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO
DE MORAES



Diá a dia por voce

		Aro : 24		01351			
		PNEU 12.4-24 Aro : 24 - Código De Aplicação: R1 - Velocidade De Serviço: 32 km/h - Altura : 123,95 cm - Largura : 31,49 cm - Comprimento : 123,95 cm - Peso : 44,80 Kg - Montagem: Tube Type (TT - Uso Com Câmara)					
			Total Lote:				4.027,84
Lote		14 - Lote 14					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total	
14	00043563 - Pneu Veículo Automotivo. 285/75 R16 Tipo de terreno :A/T	unidad e	Sunset Golden Horse Rubben SND HD	4,	1.300,00000 0	5.200,00	
	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões 1: 285/75 R16 Tipo de terreno :A/T						
			Total Lote:				5.200,00
Lote		15 - Lote 15					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total	
15	00043564 - Pneu Veículo Automotivo	unidad e	SPEEDR OAD - 09010	8,	3.500,00000 0	28.000,00	

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO DE MORAES

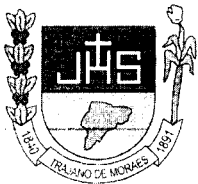


		Aro : 25					
		Pneu Veículo Automotivo Aro : 25 - Capacidade : 12 Lonas - Composição: Crc - Profundidade dos sulcos: 32 - Altura : 152,4Cm - Largura : 44,5Cm - Comprimento : 152,4Cm - Peso : 100,2Kg - Construção: Diagonal - Montagem: Tubeless (TL - Uso Sem Câmara)					
				Total Lote:			28.000,00
Lote		16 - Lote 16					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
16	00043565 - Pneu Veículo Automotivo. Aro: 18 POL Pneu Veículo Automotivo Diâmetro Nominal Aro: 18 POL Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12.5/80 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira Quantidade Lonas: 10 UM	unidade	SPEEDR OAD - 04510	8,	1.300,000000	10.400,00	
				Total Lote:			10.400,00
Lote		17 - Lote 17					

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro - Trajano de Moraes - RJ, 26750-000

NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
05840563812

contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO DE MORAES



Dia a dia por você

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	00043572 - Pneu Veículo Automotivo patrol med:14.00-24	unidade	SPEEDR OAD - 09010	24,	945,000000	22.680,00
	Pneu Veículo Automotivo patrol med:14.00-24 Terreno: Fora De Estrada Índice de carga (por pneu): 153 - 3650 kg Índice de velocidade: A2 - 10 km/h Largura: 300 mm Diâmetro: 1295 mm Quantidade de lonas: 16 Montagem: Sem Câmara Letra: Preta Sulco: 25 mm VEÍCULOS UTILIZADOS Motoniveladora Retroescavadeira					
			Total Lote:			22.680,00
Lote		18 - Lote 18				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	00043573 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha Tamanho: 1000 X 20	unidade	JABUTI	12,	40,000000	480,00
	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha Tamanho: 1000 X 20					
			Total Lote:			480,00

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



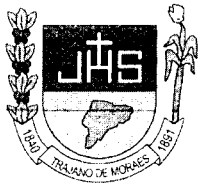
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO
DE MORAES



Lote		19 - Lote 19				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
19	00043574 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha Tamanho: 900 X 20	unidade	JABUTI	12,	37,000000	444,00
	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha Tamanho: 900 X 20					
			Total Lote:			444,00
Lote		20 - Lote 20				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	00043575 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha Tamanho: 900 X 20	unidade	JABUTI - TR78A	12,	110,000000	1.320,00
	Câmara Ar Pneu Material: Borracha Tamanho: 900 X 20					
			Total Lote:			1.320,00
Lote		21 - Lote 21				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	00043576 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha Tamanho: 1.000 X 20	unidade	JABUTI - TR78A	12,	120,000000	1.440,00
	Câmara Ar Pneu Material: Borracha Tamanho: 1.000 X 20					
			Total Lote:			1.440,00
Lote		22 - Lote 22				
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
22	00043578 -	unidade	JABUTI	4,	220,000000	880,00

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

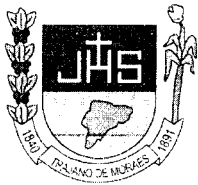
TRAJANO
DE MORAES



Deia a dia por vote

		Câmara Ar Pneu Material: Borracha Tamanho: 14 X 9 X 24	e	TR 218A	-			
		Câmara Ar Pneu Material: Borracha Tamanho: 14 X 9 X 24						
				Total Lote:				880,00
Lote		23 - Lote 23						
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total		
23	00043579 - Câmara Ar Pneu Medida: 18.4-30 - Modelo de válvula: TR 218 (Bico metal,longo, fixo)	unidad e	JABUTI TR - 218A	8,	350,000000	2.800,00		
	Câmara Ar Pneu Medida: 18.4- 30 - Modelo de válvula: TR 218 (Bico metal,longo, fixo)							
			Total Lote:				2.800,00	
Lote		26 - Lote 26						
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total		
26	00043589 - Pneu Veículo Automotivo. 225/55 R18	unidad e	FARROA D - FRD66	16,	570,000000	9.120,00		
	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1:							

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO
DE MORAES



Diã e dia 2013

	225/55 R18					
			Total Lote:			9.120,00
Lote	27 - Lote 27					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
27	00043591 - Pneu Veículo Automotivo. 225/65 R16	unidad e	DOUBLE KING - DK768	36,	550,000000	19.800,00
	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 225/65 R16					
			Total Lote:			19.800,00
Lote	28 - Lote 28					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
28	00043592 - Pneu Veículo Automotivo. 185/65 R 15	unidad e	SUNSET - ENZO B2	144,	300,000000	43.200,00
	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 185/65 R 15					
			Total Lote:			43.200,00
Lote	29 - Lote 29					
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
29	00043593 -	unidad	SUNWID	12,	380,000000	4.560,00

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



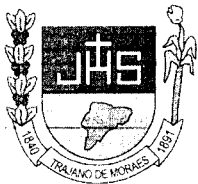
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO
DE MORAES



	Pneu Veículo Automotivo. 205/60 R16	e	E - RS - ONE			
	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 205/60 R16					
			Total Lote:			4.560,00
Lote	30 - Lote 30					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	00043594 - Pneu Veículo Automotivo. 205/60 R15	unidade	DOUBLE KING - DK558	12,	340,000000	4.080.00
	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona PoliésterMaterial Banda Rodagem: Borracha Alta ResistênciaMat erial Flancos: Mistura Borracha Alta FlexibilidadeTi po Estrutura: Carcaça RadialDimensõe s 1: 205/60 R15Tipo: Sem					

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO
DE MORAES

Diálogo por você

		Câmara				
				Total Lote:		4.080,00
Lote		31 - Lote 31				
Número		Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
31		00043595 - Pneu Veículo Automotivo. 225/55 R18	unidade	FARROA D - FRD66	16,	550,000000
		Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões 1: 225/55 R18				
				Total Lote:		8.800,00
Lote		32 - Lote 32				
Número		Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário
32		00043596 - Pneu Veículo Automotivo. 195/55 R16	unidade	LANDSPIDER - EUROTRAXX H/P	16,	320,000000
		Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do				

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS



	Inmetro Dimensões : 195/55 R16					
			Total Lote:			5.120,00
Lote		34 - Lote 34				
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
34	00043598 - Pneus para moto Tamanho: 110/90R17	unidad e	MAGGIO N - VIPER - JABUTI	2,	270,000000	540,00
	Pneus para moto Tamanho: 110/90R17 Índice de carga: 60 Posição: Traseira Tipo de montagem: Com câmara A largura da seção é de 110mm. Possui um diâmetro de 17". A relação entre altura e largura é de 90.					
			Total Lote:			540,00
Lote		35 - Lote 35				
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
35	00043599 - Câmara De Ar Traseira Nxr Bros 125 150 160 Aro 17	unidad e	JABUTI - TR4	2,	20,000000	40,00
	Câmara De Ar Traseira Nxr Bros 125 150 160 Aro 17					
			Total Lote:			40,00
Lote		36 - Lote 36				
Número	Item	Unidad e	Marca/ Modelo	Quantida de	Unitário	Total
36	00043601 - Câmara De Ar	unidad e	JABUTI - TR4	2,	25,000000	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

TRAJANO DE MORAES



Da a dia por esse

		Moto 4 mm Reforçada Dianteira Bros 160 Aro 19					
		Câmara De Ar Moto 4 mm Reforçada Dianteira Bros 160 Aro 19					
				Total Lote:			50,00
				Total Fornecedor:			R\$387.469,84

NEIDE
APARECIDA DE
OLIVEIRA
RODRIGUES:05
840583812

Assessoria Jurídica
Rua do Comércio, 100 - Centro
Trajano de Moraes - RJ
CEP: 28750-000
Fone: (24) 3371-1111
Fax: (24) 3371-1112
E-mail: assessoria@trajanomoraes.rj.gov.br

Praça Waldemar Magalhães 1, Centro, Trajano de Moraes - RJ, 28750-000

Núcleo de
contratos

Ata nº 000013/2025

Última atualização 16/09/2025

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Data de assinatura:** 02/09/2025

Vigência: de 02/09/2025 a 02/09/2026

Id ata PNCP: 29115441000110-1-000003/2025-000004 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [29115441000110-1-000003/2025](#)

Objeto:

Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Arquivos

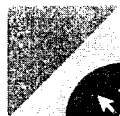
Histórico

Nome ↕	Data ↕
Ata de Registro de Precos 13 2025.pdf	16/09/2025
Ata de Registro de Precos 13 2025.pdf	30/09/2025

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página:

⬅ Voltar



Ata de Registro de Preços nº 000013/2025, do Pregão Eletrônico nº 000003/2025, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Edital nº 000003/2025, que estabelece a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

A presente Ata de Registro de Preços foi elaborada em conformidade com o Edital nº 000003/2025, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Edital nº 000003/2025, que estabelece a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

A presente Ata de Registro de Preços foi elaborada em conformidade com o Edital nº 000003/2025, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Edital nº 000003/2025, que estabelece a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

A presente Ata de Registro de Preços foi elaborada em conformidade com o Edital nº 000003/2025, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Edital nº 000003/2025, que estabelece a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.



Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Trajano de Moraes, 17 de setembro de 2025.

Lia Márcia Matoso dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 13608

EXTRATO CONTRATO 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2701/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 10/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ANM NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 47.675.120/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES

VALOR GLOBAL: R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 19/09/2025

FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO REZENDE FAGUNDES, MAT 4016

EXTRATO DE ATA SRP Nº 13/2025

PROCESSO Nº 1629/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

CONTRATADO: RAVI E-COMMERCE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR

VALOR: R\$ 387.469,84 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E

SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ASSINATURA: 23/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Republicado por Incorreção

RATIFICAÇÃO RAVI E-COMMERCE LTDA 52.954.144-0001-80						
Lote 1						
Nº	Item	Unid.	Marca	Quant.	Unit.	Total
1	00043542 - Pneu - tamanho 195 65R15	unidade	SUNSET ENZO R2	62	800,00	9.600,00
Total Lote						9.600,00
Lote 2						
Nº	Item	Unid.	Marca	Quant.	Unit.	Total
2	00043543 - Pneu - tamanho 175 70 R 14	unidade	LANDSPI DER DU RAI R ANN	156	270,000000	42.120,00
Total Lote						42.120,00
Lote 3						
Nº	Item	Unid.	Marca	Quant.	Unit.	Total
3	00043544 - Pneu - tamanho 215 65 R16 Tipo: Sem Câmara	unidade	LANDSPI DER 33 30 R ANN	8	257,000000	2.056,00
Total Lote						2.056,00
Lote 4						
Nº	Item	Unid.	Marca	Quant.	Unit.	Total
4	00043545 - Pneu - tamanho 225 50 R17	unidade	NBRI SPORT PLUS FI NI	8	450,000000	3.600,00
Total Lote						3.600,00
Lote 5						
Nº	Item	Unid.	Marca	Quant.	Unit.	Total
5	00043546 - Pneu - tamanho 180 R14	unidade	DOUBLE KING	4	375,000000	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE

Ano I - Número 162 Trajano de Moraes, 23 de setembro de 2023 - 15 de dezembro de 2024

Dimensões: 165-65 R17		DK565			
Lote		Total Lote		1.500,00	
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
6	00043547 - Pneu Veículo Automotivo. Dimensões: 245/70 R16 A.T	und	NBR1 FORZA A7	20	6.10.000.000 12.200,00
Lote		Total Lote		12.200,00	
7 - Lote 7					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
7	00043548 - Pneu Veículo Automotivo. Dimensões: 215/75 R17.5	und	KAPSEN - HS205	48	6.90.000.000 33.120,00
Lote		Total Lote		33.120,00	
8 - Lote 8					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
8	00043549 - Pneu Veículo Automotivo, com Câmara E 16 Lonas Dimensões: 1000 X 20	und	JK JL315- JABUTÍ	10	1.658.000.000 16.580,00
Lote		Total Lote		16.580,00	
9 - Lote 9					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
9	00043550 - Pneu Veículo Automotivo.	und	SAILUN - S828	12	1.169.000.000 17.028,00
Lote		Total Lote		17.028,00	
10 - Lote 10					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
10	00043551 - Pneu Veículo Automotivo, Sem Câmara, 275/60 Aro 22.5	und	DPLUS - LS 802	48	1.294.000.000 62.080,00
Lote		Total Lote		62.080,00	
11 - Lote 11					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
11	00043552 - Pneu Veículo Automotivo. Medida: 14.9 24. Aro: 24. 8 Lonas	und	SPEEDR OAD 01351	1	1.251.000.000 1.251,00
Lote		Total Lote		1.251,00	
12 - Lote 12					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
12	00043553 - Pneu Veículo Automotivo. Medida 18.4 30 Pis (R: 100% Aro: 30	und	SPEEDR OAD 01351	8	1.550.000.000 12.500,00
Lote		Total Lote		12.500,00	
13 - Lote 13					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
13	00043560 - Pneu Veículo Automotivo. Medida 18.4 30 Pis (R: 100% Aro: 30	und	SPEEDR OAD 01351	4	1.000.000.000 4.000,00

Ativ. 21		0,35%		0	
Lote		Total Lote		4.017,84	
14 - Lote 14					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
14	00043561 - Pneu Veículo Automotivo 285/75 R16 Tipo de Terreno A.T	und	SINOT GODWIN R09C R09C120	1	1.500.000.000 1.500,00
Lote		Total Lote		1.500,00	
15 - Lote 15					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
15	00043564 - Pneu Veículo Automotivo Aro 25	und	SPEEDR OAD 09010	8	3.500.000.000 28.000,00
Lote		Total Lote		28.000,00	
16 - Lote 16					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
16	00043565 - Pneu Veículo Automotivo. Aro 18 Pneu	und	SPEEDR OAD 04510	8	1.500.000.000 10.000,00
Lote		Total Lote		10.000,00	
17 - Lote 17					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
17	00043572 - Pneu Veículo Automotivo pneu med 14.00 24	und	SPEEDR OAD 09010	24	0.15.000.000 22.680,00
Lote		Total Lote		22.680,00	
18 - Lote 18					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
18	00043573 - Pneu Veículo Automotivo De Aro Material: Borracha Lançamento: 1000 X 20	und	JABUTÍ	12	0.10.000.000 180,00
Lote		Total Lote		180,00	
19 - Lote 19					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
19	00043574 - Pneu Veículo Automotivo De Aro Material: Borracha Lançamento: 900 X 20	und	JABUTÍ	12	0.10.000.000 111,00
Lote		Total Lote		111,00	
20 - Lote 20					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
20	00043575 - Pneu Veículo Automotivo De Aro Material: Borracha Lançamento: 900 X 20	und	JABUTÍ 1875A	12	1.100.000.000 1.320,00
Lote		Total Lote		1.320,00	
21 - Lote 21					
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Total
21	00043576 - Pneu Veículo Automotivo De Aro Material: Borracha Lançamento: 1000 X 20	und	JABUTÍ 1875A	12	1.200.000.000 1.440,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE

Ano I • Número 162 Trajano de Moraes, 23 de setembro de 2025 • 15 de dezembro de 2024

Lote 22 - Lote 22						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
22	00043578 - Câmera Ar Pneu Material: Borracha Tamanho: 14 X 9 X 24	und	JABUTI TR 218A	1	220,000000	220,00
Total Lote						880,00
Lote 23 - Lote 23						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
23	00043579 - Câmera Ar Pneu Modelo: 18.4-30 Modelo de válvula: TR 218 (Bico metalJongo, fixo)	und	JABUTI TR 218A	8	150,000000	2.800,00
Total Lote						2.800,00
Lote 26 - Lote 26						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
26	00043589 - Pneu Veículo Automotivo, 225-55 R18	und	FARROA D FRD66	16	570,000000	9.120,00
Total Lote						9.120,00
Lote 27 - Lote 27						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
27	00043591 - Pneu Veículo Automotivo, 225-65 R16	und	DOUBLE KING DK768	30	550,000000	19.800,00

Lote 28 - Lote 28						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
28	00043592 - Pneu Veículo Automotivo, 185-65 R15	und	SUNSET - LNZO B2	144	300,000000	43.200,00
Total Lote						43.200,00
Lote 29 - Lote 29						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
29	00043593 - Pneu Veículo Automotivo, 205-60 R16	und	SUNWID L - RS - ONE	12	350,000000	4.200,00
Total Lote						4.560,00
Lote 30 - Lote 30						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
30	00043594 - Pneu Veículo Automotivo, 205-60 R15	und	DOUBLE KING DK558	12	340,000000	4.080,00
Total Lote						4.080,00
Lote 31 - Lote 31						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
31	00043595 - Pneu Veículo Automotivo, 225-55 R18	und	FARROA D FRD66	16	550,000000	8.800,00
Total Lote						8.800,00
Lote 32 - Lote 32						

Lote 32 - Lote 32						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
32	00043596 - Pneu Veículo Automotivo, 195-65 R16	und	LAND-PI DE R - EUROTR AXHUP	16	320,000000	5.120,00
Total Lote						5.120,00
Lote 34 - Lote 34						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
34	00043598 - Pneu Veículo Automotivo, 270-55 R20	und	MAYARDO N - VULKE JABUTI	2	270,000000	540,00
Total Lote						540,00
Lote 35 - Lote 35						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
35	00043599 - Câmera De Ar Traseira - Nv Bico 125-150-160 Arco 17	und	JABUTI TR4	2	20,000000	40,00
Total Lote						40,00
Lote 36 - Lote 36						
Nº	Item	Und	Marca	Quant	Unit	Total
36	00043601 - Câmera De Ar Moto - 4 mm Retorcida Diâmetro - Bico 160-150-19	und	JABUTI TR4	2	25,000000	50,00
Total Lote						50,00
Total das licitações						R\$87.469,84

EXTRATO DE ATA SRP nº 14/2025

PROCESSO Nº 1629/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

CONTRATADO: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR
VALOR: R\$549,68 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

ASSINATURA: 23/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Republicado por Incorreção